



PREFEITURA DE FELIPE GUERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA

EDITAL Nº 01/2026 – PMFG/SEMEC
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA FOMENTO CULTURAL

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(Lei Nº. 7.115/83)

(Apenas para Pessoa Física)

Eu _____ documento de
identidade _____ órgão exp. _____ CPF
_____ nacionalidade _____
naturalidade _____ telefone (DDD e nº) _____
celular _____ e-mail _____
na falta de documentos para comprovação de residência, DECLARO, para os devidos fins, sob as
penas da Lei, ser residente e domiciliado no município de _____ há _____ anos, e atualmente
no endereço _____

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção
penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

**“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar,
ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de
prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”**

**“Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público, e reclusão de 1
(um) a 3 (três) anos, se o documento é particular”.**

Observação: Esta declaração deve estar acompanhada, obrigatoriamente, do comprovante de
residência correspondente ao endereço acima mencionado, mesmo sendo de terceiro.

Felipe Guerra/RN, ____ de _____ de 2026.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Proponente